

PUBLICADO (EM) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 205 de 01 / 07 / 1978

DECRETO Nº 2600/78

de 05 de Junho de 1.978.

Dispõe sobre crédito adicional no valor de Cr\$.150.000,00, autorizado pela Lei nº2005, de 16 de maio de 1978, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, autorizado pela Lei 2005 de 16 de maio de 1978:

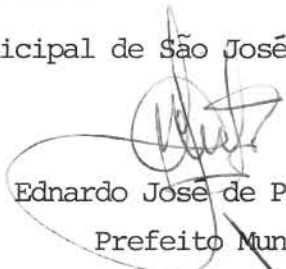
7	Departamento de Serviços Municipais
7.70	Setor de Cons. de Log. Públicos
7.70-10	Habitação e Urbanismo
7.70-1060	Serviço de Utilidade Pública
7.70-10603280	Parques e Jardins
7.70-10603282.34	Conservação de Praças, Parques e Jardins
7.70-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$.150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

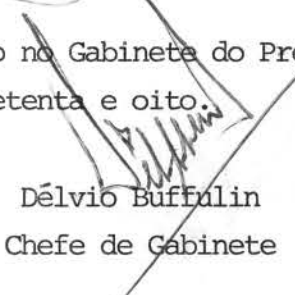
6.31-13764481.23 - 4110.00.....	Cr\$. 100.000,00
10.40-03070211.41- 4110.00.....	Cr\$. 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete